CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CMHIS

Criado pela Lei Nº 2.483 de 25 de janeiro de 2007

Alterado pela Lei Nº 2.941 de 12 de agosto de 2010

**Resolução CMHIS N° 003/2013**

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral extraordinária resolve:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Castelo - CMHIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.483, de 25 de Janeiro de 2007, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária do CMHIS, realizada em 29 de Maio de 2013, resolve:

Art. 2º - Aprovar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 3° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo – ES, 29 de Maio de 2013.

Atenciosamente,

Claudionilha Gomes Ferreira

Presidenta do CMHIS

Sala dos Conselhos – Rua Archilau Vivacqua, 75 – Centro – Castelo -ES.

Cep: 29360-000 Telefax: (28) 3542-8509 E-mail: conselhoscastelo@gmail.com